



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 050, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

*DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE  
BACURITUBA/MA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO  
SENHOR JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, ex-Prefeito deste município, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Bacuritubense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda deste ilustre cidadão e líder político;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Bacuritubense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, **por 3 (três) dias**, contados a partir desta data, no Município de Bacurituba, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, que, em vida, prestou serviços ao Município de Bacurituba, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA**  
Prefeita Municipal

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário do Município do Portal das Transparência [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br) com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 21 de junho de 2022.